



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3057/2023

Ementa: Cria na estrutura do CRF-RJ o Setor de Cobrança.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960, que Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia;

Considerando a necessidade de promover o atendimento das atribuições do Serviço financeiro através da criação de um Setor especializado nas questões das cobranças do CRF-RJ

Considerando que os Conselhos Regionais de Farmácia aprovam suas diretrizes através de Deliberações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Setor de Cobrança dentro do Organograma Interno do CRF-RJ.

Artigo 2º - O Setor de Cobrança estará subordinado ao Serviço Financeiro deste CRF-RJ e tem suas atribuições definidas no Anexo I desta Deliberação.

Artigo 3º - O Setor de Cobrança na estrutura de pessoal contará com uma Chefia de Seção e de pelo menos um funcionário.

Parágrafo único – A chefia de seção faz jus a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento).

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de aprovação pela Plenária do CRF-RJ,

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CRF-RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

ANEXO I

- 1) Análise dos chamados financeiros no DIGIDESK;
- 2) Verificação de solicitações internas através dos e-mails:
coبرانcapi@crf-rj.org.br
coبرانcapf@crf-rj.org.br
- 3) Analisar processos quanto a posição financeira;
- 4) Alimentar no programa protocolo de reembolsos efetuados;
- 5) Suporte direto ao setor Ouvidoria, Comunicação, Registro e Secretaria, em regra, e a outros setores extraordinariamente;
- 6) Realizar saldo remanescente quando solicitado
- 7) Parcelar, atualizar, excluir boletos;
- 8) Tramitação de processos e protocolos;
- 9) Baixa de pagamento de boletos através do arquivo de retorno do Banco no programa;
- 10) Tratamento de valores não baixados automaticamente no programa;
- 11) Envio de remessa de boletos para o banco – 12hs e 17hs;
- 12) Parecer de posição financeira para diretoria e auditoria no programa;
- 13) Cobrança aos requerentes via e-mail com apoio do setor de comunicação;
- 14) Controle de planilhas sobre inadimplência e créditos mensalmente e relatório anual;
- 15) Adequar o setor de cobrança a OS 11/2022 CRF-RJ e Resolução 531/10 CFF;
- 16) Atualizar anualmente formulários do setor de cobrança, enviar para aprovação em RD e informar aos outros setores sobre as mudanças.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO

- 17) Acompanhar resoluções do CFF, quanto aos descontos de anuidades, refis, multa de eleição e parcelamentos;
- 18) Atualização da taxa Selic mensal;
- 19) Controle e atualização dos cálculos de memória do programa utilizado no setor de cobrança.
- 20) Acompanhamento de pagamento via cartão de crédito com a UniversalPay.
- 21) Criar protocolo de parcelamento
- 22) Receber requerente para acordo de dívida.
- 23) Solicitar multa de eleição anualmente
- 24) Executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor.